



**DECRETO N.º 016/2012 DE 29 DE MARÇO DE 2012**

"Homologa o laudo de avaliação, conforme Decreto 015/2012, e dá outras providências"

Publicado em	30/03/2012
No Jornal	Diário MS
Edição n.º	Ano 19, nº 4816

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado na íntegra o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 015/2012 de 27 de Março de 2012, sobre o bem descrito no artigo 1º do mesmo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão não serão remunerados e a atividade considerada de relevante valor para a comunidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, 29 DE MARÇO DE 2012.

*Dr* **ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA DESMEMBRADA

Imóvel : Parte dos Lotes Rurais nº 6 e 8 da Quadra nº 49.  
Gleba : **Formando Área Desmembrada de Parte dos Lotes Rurais nº 6 e 8 da Quadra nº 49- Pertencente à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados MS. (Área Desmembrada.)**  
Área Total. : 3,00 ha.  
Proprietário : **Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS.**  
Local : Estrada Vicinal da 5ª Linha , Km 1,00 – Nascente.  
Município de Glória de Dourados - MS.

### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES.**

Parte dos Lotes rurais nº 06 e 08 -(Área Desmembrada) situado à quadra nº 49 do município de Glória de Dourados-MS com área de 3,00 ha (Três Hectares) dentro das seguintes confrontações: Considerando como ponto de partida o marco nº 1 cravado na divisa entre Área Remanescente do lote rural nº 8(Oito) da Quadra nº 49(Quarenta e nove) e deste marco e com o rumo 23° 16' SW percorrendo uma distância de 240,00 metros, pelo limite das partes, da Área Remanescente do lote rural nº 8(Oito) da Quadra nº 49(Quarenta e nove), encontra-se o marco nº 2; deste marco, seguindo o rumo 66° 44' NW, percorrendo uma distância de 125,00 metros, pelo limite das partes, da Área Remanescente de Parte dos lotes rurais nº 6 e 8(Seis e Oito - Área Remanescente) da Quadra nº 49(Quarenta e nove), encontra-se o marco nº 3; deste marco, seguindo o rumo 23° 16' NE, percorrendo uma distância de 240,00 metros, pelo limite das partes, da Área Remanescente de Parte dos lotes rurais nº 6 e 8(Seis e Oito - Área Remanescente) da Quadra nº 49(Quarenta e nove) encontra-se o marco nº 4; deste marco, seguindo o rumo 66° 44' SE, percorrendo uma distância de 125,00 metros, pelo limite das partes, da Estrada Vicinal da 5ª Linha (Nascente), encontra-se novamente o marco nº 1 ponto de partida deste memorial.

Glória de Dourados, 27, de Março de 2012.

Publicado em	30 / 03 / 2012
No Jornal	
Edição n.º	

  
\_\_\_\_\_  
**Adrian Alves Moreira**  
CPF: 015.739.351-82  
Engº Agrônomo CREA/MS 15330 D

Industria Agro Comercial Cassava S.A.

49

ÁREA REMANESCENTE DE PARTE DO LT-RURAL 08

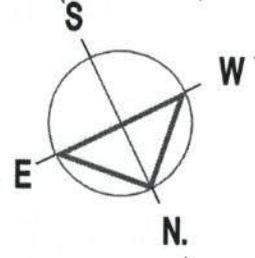
ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.

ÁREA REMANESCENTE DE PARTE DO LT-RURAL 06 E 08

ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.

LOTE - 10

LOTE - 4



91.97

89.79

170.00

174.00

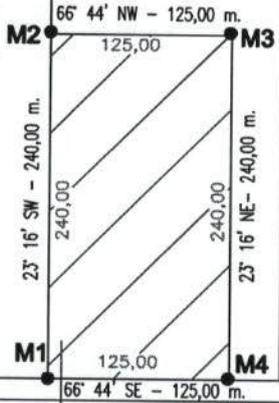
80.00

322.85

431.74

671.74

ÁREA REMANESCENTE DE PARTE DO LT-RURAL 08



250.00

494.90

894.71

400.00

400.00

ESTRADA # LINHA

125.00 35.21 250.00 410.21

**SITUAÇÃO**

ESC. 1 : 5000

ÁREA DESMEMBRADA DE PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 06 E Nº 08 DA QUADRA Nº 49.

A = 3,0 ha (Três Hectares)

TÍTULO: DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA REMANESCENTE DE PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 06 E Nº 08 DA QUADRA Nº 49.			
PRANCHA: LOCAÇÃO DE PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 06 E Nº 08 DA QUADRA Nº 49 PARA FIM DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.			
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.			
ESCALA: 1 : 5000	DESENHO: P.C.S.J	DATA: 27 /03 /2012	ÁREA: ÁREA Part -LT RURAIS Nº 06 e Nº 08 A= 3,00 ha
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS. CNPJ/MF. Nº 03.155.942/0001-37.		RESP. TÉCNICO: Adrian Alves Moreira CPF: 015.739.351-82 Engº Agrônomo CREA/MS 15330 D	



## LAUDO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA DE PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 6 E 8 DA QUADRA 49.

**Objeto :** Constatar e avaliar a área rural desmembrada (parte dos Lotes Rurais nº 6 e 8 da Quadra 49) localizado nesta cidade

**Área Total. :** 3,00 Ha

**Proprietário :** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

**Local :** Zona Rural do Município de Glória de Dourados - MS.

Publicado em 30 / 03 / 2012

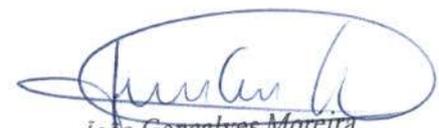
No Jornal Diário M.S.

Edição nº ano 19 nº 4814

*Indaga*

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

Parte dos Lotes rurais nº 06 e 08 (área desmembrada) situada à quadra nº 49 do Município de Glória de Dourados – Ms, com área de 3,00 (três hectares) dentro das seguintes confrontações: Considerando como ponto de partida o marco nº 1 cravado na divida entre a área Remanescente do lote rural nº23º 16' SW percorrendo uma distância de 240,00 metros, pelo limite das partes, da área remanescente do lote rural nº 8(oito) da Quadra 49 (quarenta e nove), encontra-se o marco nº 2; deste marco, seguindo o rumo 66º44' NW, percorrendo uma distância de 125,00 metros, pelo limite das partes, da área remanescente de Parte dos Lotes rurais nº 6 e 8 (Seis e Oito – Área Remanescente) da Quadra 49 (Quarenta e nove), encontra-se o marco nº 3; deste marco, seguindo o rumo 23º 16' NE, percorrendo uma distância de 240,00 metros, pelo limite das partes, da Área Remanescente de Parte dos Lotes Rurais nº 6 e 8 (seis e oito – área remanescente) da quadra 49 (quarenta e nove) encontra-se o marco nº 4; deste marco, seguindo o rumo 66º 44' SE, percorrendo uma distância de 125,00 metros, pelo limite das partes, da Estrada Vicinal da 5ª Linha (Nascente), encontra-se novamente o marco nº 1 ponto de partida deste memorial.

  
João Gonçalves Moreira  
Chefe de Recursos Humanos



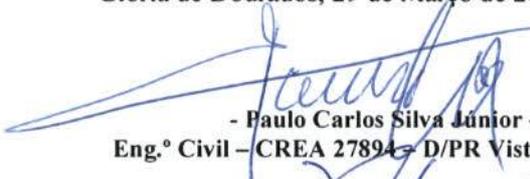


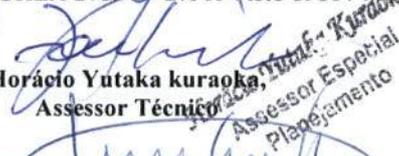
Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

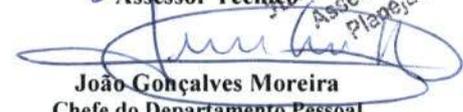
CONCLUSÃO

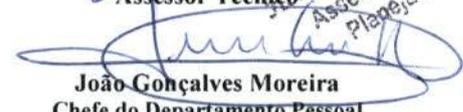
Considerando que o imóvel não possui nenhuma benfeitoria, nenhum marco divisório, considerando ainda os valores aplicados atualmente pelo mercado imobiliário de Glória de Dourados, bem como a localização do imóvel, chega-se a conclusão que a área contatada tem o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

É o que nos cumpria.  
Glória de Dourados, 29 de Março de 2012.

  
- Paulo Carlos Silva Júnior -  
Eng.º Civil - CREA 27894 - D/PR Visto 8981 / MS

  
Horácio Yutaka Kuraoka,  
Assessor Técnico

  
João Gonçalves Moreira  
Chefe do Departamento Pessoal

  
João Gonçalves Moreira  
Chefe de Recursos Humanos

Publicado em 30 / 03 / 2012  
NO JORNAL Diário M.S.  
Edição nº ano 19 nº 4814  
Indaga



## LAUDO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA DE PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 6 E 8 DA QUADRA 49.

**Objeto :** Constar e avaliar a área rural desmembrada (parte dos Lotes Rurais nº 6 e 8 da Quadra 49) localizado nesta cidade

**Área Total. :** 3,00 Ha

**Proprietário :** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

**Local :** Zona Rural do Município de Glória de Dourados - MS.

Publicado em 30 / 03 / 2012

No Jornal Diário M.S.

Edição n.º ano 19 n.º 4814

*[Assinatura]*

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

Parte dos Lotes rurais nº 06 e 08 (área desmembrada) situada à quadra nº 49 do Município de Glória de Dourados – Ms, com área de 3,00 (três hectares) dentro das seguintes confrontações: Considerando como ponto de partida o marco nº 1 cravado na divida entre a área Remanescente do lote rural nº 23º 16' SW percorrendo uma distância de 240,00 metros, pelo limite das partes, da área remanescente do lote rural nº 8(oito) da Quadra 49 (quarenta e nove), encontra-se o marco nº 2; deste marco, seguindo o rumo 66º44' NW, percorrendo uma distância de 125,00 metros, pelo limite das partes, da área remanescente de Parte dos Lotes rurais nº 6 e 8 (Seis e Oito – Área Remanescente) da Quadra 49 (Quarenta e nove), encontra-se o marco nº 3; deste marco, seguindo o rumo 23º 16' NE, percorrendo uma distância de 240,00 metros, pelo limite das partes, da Área Remanescente de Parte dos Lotes Rurais nº 6 e 8 (seis e oito – área remanescente) da quadra 49 (quarenta e nove) encontra-se o marco nº 4; deste marco, seguindo o rumo 66º 44' SE, percorrendo uma distância de 125,00 metros, pelo limite das partes, da Estrada Vicinal da 5ª Linha (Nascente), encontra-se novamente o marco nº 1 ponto de partida deste memorial.

*[Assinatura]*  
João Gonçalves Moreira  
Chefe de Recursos Humanos

*[Assinatura]*

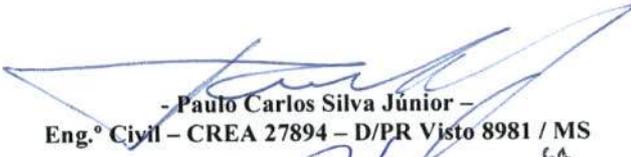


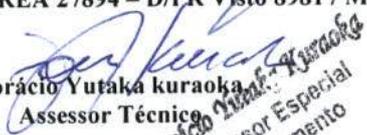
Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

CONCLUSÃO

Considerando que o imóvel não possui nenhuma benfeitoria, nenhum marco divisório, considerando ainda os valores aplicados atualmente pelo mercado imobiliário de Glória de Dourados, bem como a localização do imóvel, chega-se a conclusão que a área contatada tem o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

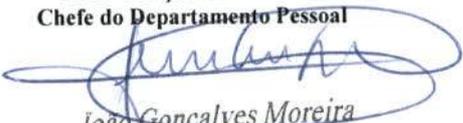
É o que nos cumpria.  
Glória de Dourados, 29 de Março de 2012.

  
- Paulo Carlos Silva Júnior -  
Eng.º Civil - CREA 27894 - D/PR Visto 8981 / MS

  
Horácio Yutaka Kuraoka  
Assessor Técnico

  
Horácio Yutaka Kuraoka  
Assessor Especial  
Planejamento

João Gonçalves Moreira  
Chefe do Departamento Pessoal

  
João Gonçalves Moreira  
Chefe de Recursos Humanos

